



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 667, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a escala do plantão judiciário de 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no que tange a 2ª, 9ª e 10ª sub-regiões, no período de 19 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, para adequá-la ao § 9º do art. 5º da Resolução [Conjunta GP/CR n. 58, de 13 de outubro de 2016](#).

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a escala do plantão de 1º grau aprovada pela [RA n. 227/2016](#) ao disposto no § 9º do art. 5º da [Resolução Conjunta GP/CR n. 58/2016](#) (vigente a partir do dia 19/12/2016), o qual estabelece que o magistrado que tiver trabalhado no recesso do período anterior ficará excluído do próximo período idêntico,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário de 1º grau de jurisdição do

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 667, de 7 de dezembro de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2123, 12 dez. 2016. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no que tange a 2ª, 9ª e 10ª sub-regiões, no período de 19 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, para adequá-la ao § 9º do art. 5º da [Resolução Conjunta GP/CR n. 58/2016](#).

Art. 2º As planilhas atualizadas deverão ser imediatamente disponibilizadas na intranet, com futura divulgação do nome do plantonista no sítio eletrônico deste Tribunal, observada a antecedência de cinco dias do respectivo plantão, na forma do parágrafo único do art. 2º da [Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor